

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1692/88 – Ap. Proc. SE nº 10565/87

INTERESSADAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA

ASSUNTO : Convênio objetivando a implantação e o desenvolvimento
Programa de Formação Integral da Criança – PROFIC

RELATOR : Conselheiro Francisco Aparecido Cordão

PARECER CEE Nº 877/88

APROVADO EM 28/09/88

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

Em 12/11/87, através de Ofício nº 147/87, o Senhor Prefeito Municipal de Mendonça dirige-se ao Senhor Secretário de Estado da Educação, solicitando a "celebração de Convênio PROFIC, nos moldes do Decreto nº 25.469, de 07 de julho de 1986" e juntando, na oportunidade, os documentos comprobatórios necessários a formalização do Convênio: CGC; lei municipal que autoriza a celebração do Convênio; atestado da Câmara Municipal sobre o mandato do prefeito e que o mesmo se encontra no exercício do cargo; demonstrativo das despesas realizadas com o ensino, em 1986; recibo da prestação de contas referente ao exercício de 1986, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado; certificado de aplicação de recursos da receita tributária municipal, em 1986, no ensino de 1º grau e, finalmente, o projeto para implantação do PROFIC no município.

Em 28/12/87, através de informação do Senhor Supervisor e da Senhora Delegada Substituta, a proposta recebeu parecer favorável da Delegacia de Ensino de José Bonifácio.

- A seguir, vieram os autos à Coordenação Central do PROFIC, através da Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto e da Coordenadoria de Ensino do Interior.

Em 27/06/88, juntando quadro comparativo da proposta da Prefeitura e contraproposta da Secretaria, a Coordenação Central do PROFIC assim se manifesta: "À vista do que dispõe o Decreto nº 25.469/86 e considerando a documentação apresentada e o seu conteúdo relativo ao requisito mínimo, aos objetivos propostas, à clientela a ser atendida e os recursos disponíveis, somos pelo atendimento".

Em 05/07/88, o Grupo de Planejamento Setorial da SE informa a Classificação Econômica e Funcional Programática que serão oneradas com as despesas do Convênio.

Em 24/08/88, a Equipe Técnica de Acompanhamento e Controle de Convênios e Projetos da SE junta a minuta do Termo de Convênio, nos moldes do Decreto nº 25.469/86.

Em 31/08/88, chegam os autos a este Conselho para seu pronunciamento.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Mendonça, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança -PROFIC.

Em seu projeto de implantação, a Prefeitura Municipal destaca sua preocupação em aumentar o tempo de permanência na escola das crianças oriundas de famílias de nível sócio-econômico baixo, a fim de "oferecer-lhes reforço e enriquecimento das experiências de aprendizagem, bem como uma alimentação mais condizente com a sua saúde". Propõe, portanto, o Convênio para atendimento a crianças de 02 a 06 anos e de 07 a 12 anos, num total de 05 turmas.

De acordo com a informação do Supervisor de Ensino, após vi-

sita ao local, "os recursos físicos existentes são adequados para a clientela envolvida no Projeto; os recursos notariais são em quantidade suficiente e de boa qualidade; os recursos humanos indicados atendem perfeitamente a proposta de trabalho apresentada, em número e qualidade e a clientela a ser atendida está devidamente especificada".

Para execução do Convênio está previsto o repasse, pela Secretaria à Prefeitura Municipal, de Cz\$ 1.375.637,45, sendo: Cz\$ 259.200,00 como reforço para alimentação; Cz\$ 86.400,00 como reforço para material de consumo e Cz\$ 1.030.037,45 para contratação de 03 professores nível 01 e 01 professor nível III, todos em jornada parcial de trabalho docente.

A vigência prevista para o Convênio é "a partir da data de sua assinatura, até 31/12/89".

A minuta de Convênio apresentada atende ao disposto no Decreto nº 25.469/86 e está devidamente preenchida com as informações supracitadas.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Mendonça, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC.

São Paulo, 13 de setembro de 1988.

a) Consº Francisco Aparecido Cordão
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de setembro de 1988.

a) Consº Jorge Nagle
Presidente